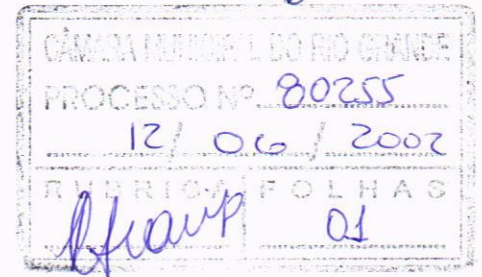




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem/170

Rio Grande, 12 de junho de 2002.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 038 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 340.000,00.**

O incluso Projeto de Lei tem a finalidade de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista mudanças sofridas de acordo com a Lei nº 5.610 de 04/02/2002, do recurso proveniente do Governo Federal, relativo ao SUS, no valor de R\$ 340.000,00.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

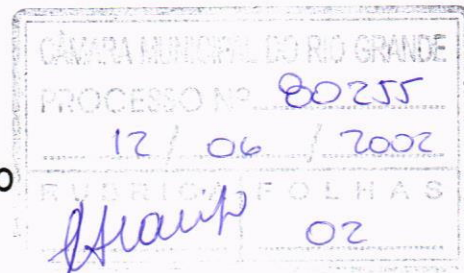


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMO SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 038, de 12 de junho de 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 340.000,00.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.479 - Manutenção do SUS

3190.16.9900 - Outras Despesas Variáveis.....R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.479 - Manutenção do SUS

3390.30.0100 - Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 50.000,00

3390.30.0200 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 50.000,00

3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

3390.39.0600 - Serviços de Informática.....R\$ 10.000,00

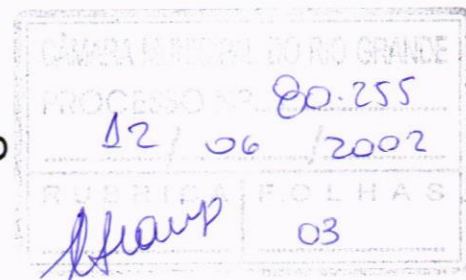
3390.39.0900 - Serviços de Reprografia.....R\$ 20.000,00

3390.39.1102 - Serviços de Man. Equip. e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 340.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO




Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

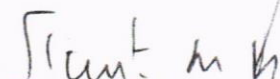
Rio Grande, 12 de junho de 2002.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

ATA DO COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dois a Coordenação do Conselho Municipal de Saúde se reuniu em função da plenária não estar constituída para retificar a Ata 168 que ainda não foi aprovada pela plenária e saiu com incorreções. Estavam presentes os seguintes membros: Presidente, Senhor Manoel Ribeiro Neto, secretário – Vicente Mariano da Silva Pias e segundo – secretário – Erabétia Simões Gonçalves. Constou da aprovação em reunião plenária, além dos dez mil reais como consta na Ata 168 a utilização do SIA/SUS para gratificação adicional do pessoal de saúde do Município que será retificada na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata vai assinada pelos presentes.


Manoel Ribeiro Neto
Presidente


Vicente Mariano da Silva Pias
Secretário


Erabétia Simões Gonçalves
Segundo Secretário

ATA 168 CMS

A/C RENATA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2001, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, na sede do Conselho, situado à Rua Major Carlos Pinto, em primeira chamada às dezenove horas e em segunda chamada às dezenove e trinta horas com a seguinte pauta: 1) informes; 2) discutir e deliberar sobre a apresentação das propostas de prevenção e controle às DSTs/AIDS; 3) discutir e deliberar sobre o Plano de Aplicação da Assistência Farmacêutica e Ambulatorial em Saúde Mental; 4) discutir e deliberar sobre o Plano de Inclusão no PSF da área de abrangência e adjacentes a Associação dos Moradores do Jardim Humaitá e Vila Maria José; 5) escolher representantes ao encontro 13 anos de Reforma da Saúde no Brasil de 10 a 12 de dezembro; 6) discussão e deliberação sobre o cadastro do HU em captação e transplante de órgãos; e 7) assuntos gerais. **Correspondência:** a) da 3ª. CRS informando calendário do Programa de Municipalização 2001; b) do líder da bancada do PPB, através do Vereador Arlindo Schmidt, solicitando agente comunitário para o Bairro Cidade de Aqueda; c) Da Associação Brasileira de Odontologia informando a impossibilidade de comparecimento à reunião; d) do CES repassando resolução 09/2001 daquele Conselho para operacionalização pelo CMS de Rio Grande (Erabétia Simões Gonçalves lê a resolução - criação de câmara técnicas, etc; e) do CES informando a necessidade de participação nas Conferências de Saúde Mental e Vigilância Sanitária; f) denúncia do Sr. Jorge Gonçalves que precisou de medicamentos que não estavam disponíveis nas farmácias do Município. **Informes:** a) Maria da Graça Jundi informa que no dia primeiro de dezembro é o dia mundial de combate à AIDS e que o Município preparou uma programação extensiva para este dia; informa ainda que será inaugurado um luminoso no Cassino referente à prevenção da AIDS; b) Dr. Ari Feris informa da grave situação causada pela greve dos médicos do Município, pede que se aprove aplicação do PAB variável para remuneração complementar do pessoal da área da saúde. Ainda informa que está preocupado com o atendimento de saúde nos meses que estão chegando em função do verão. Erabétia encaminha por retirada do ponto de pauta do PSF (quarto ponto de pauta) por ausência da Enf. Zeltonara Branco que está se capacitando em São Lourenço do Sul, sugerindo que o assunto greve dos médicos seja discutido naquele espaço. Manoel Marcos sugere a discussão da prestação de contas do primeiro trimestre de 2001; c) Moisés Marimon quer saber da possibilidade de ter cópias da proposta de orçamento 2002 para a saúde. Solicita pauta para resolver-se o problema ocasionado pela falta de tetos para a fisioterapia; d) Beatriz Kotek diz da preocupação do Serviço de Hemodiálise com o acesso vascular, diz não ser responsável. Dr. Ari Feris diz que é um problema para o Município, frequentemente tendo a SMS que bancar o pagamento do cirurgião vascular. Vicente Pias acredita que seja de responsabilidade dos Serviços de hemodiálise a realização do acesso vascular. Ficou decidida a realização de pauta específica sobre o assunto. Erabétia Simões Gonçalves informa a reunião da Coordenação com o Chefe de Gabinete do Prefeito sobre a proposta do Executivo na regulamentação da aplicação de recursos do orçamento do CMS em viagens de conselheiros. Diz que houve sensibilidade por parte do Chefe de Gabinete às ponderações do CMS. Iria conversar com o Prefeito sobre o assunto. Informa ainda que foi no lixão Carreiros e viu pessoas trabalhando para a empresa VEGA sem nenhuma proteção. Informa ainda que está faltando medicação nos postos. Embora os postos estejam parados, os hospitais estão em pleno funcionamento. Dr. Ari informa que a licitação já foi aberta e logo a SMS estará recebendo medicamentos. Por último, Erabétia informa da participação da Coordenação em reunião com a 3ª. CRS sobre o Programa Verão com Vida. O Sr. Cláudio Gautério da Associação de Moradores do Bairro Cibrazém compareceu à reunião para receber informações sobre a negativa do CMS ao pedido de um nebulizador para aquela associação (em reunião anterior). **Segundo ponto de pauta:** prevenção e controle às DSTs/AIDS. Maria da Graça Jundi apresenta o Documento "II Fórum

Municipal de DST/AIDS", lido por Manoel Marcos. Ficou acenado que os conselheiros fizessem destaques à medida que o documento fosse sendo lido para posterior discussão. Os temas não destacados já ficariam aprovados. Manoel Marcos acha que o encaminhamento tem que ser diferente. O CMS não tem autonomia para modificar um relatório de um fórum. Manoel Marcos encaminha no sentido de se sugerir a sistematização pela Coordenação Municipal DST/AIDS das propostas surgidas do fórum e após encaminhar ao CMS. Sérgio De La Rocha reclama do atendimento a pacientes com AIDS no Hospital Universitário - dificuldade de acesso aos serviços. Foi aprovada pauta específica para a assistência do Hospital Universitário. As propostas foram aprovadas por unanimidade. Terceiro ponto: Plano de aplicação da assistência farmacêutica em saúde mental. O valor de R\$ 6.867,95 reais serão aplicados em medicação específica. Erabétia diz que falta a descrição dos medicamentos e as quantidades. O Sr. Manoel Ribeiro Neto propõe que se aprove e posteriormente a SMS encaminhe a lista. Manoel Marcos acha irrelevante ter os nomes dos medicamentos, todos psiquiátricos. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quarto ponto de pauta: substituído pelo assunto greve dos médicos. Dr. Ari Feris pede que o CMS aprove a retirada de R\$ 10.000,00 do PAB variável para adicionar ao SIASUS com objetivo de pagar o "plus" ao pessoal da área da saúde. Erabétia Simões Gonçalves não se sente esclarecida para votar este assunto hoje, precisa, segundo ela, haver uma reunião extraordinária para se discutir isso. Manoel Ribeiro Neto diz que o assunto começou a ser discutido em 03 de fevereiro de 2000 e não pode ser aprovado de repente numa reunião.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e esta ata vai por mim secretário assinada (Vicente Mariano da Silva Pias) e pelo Sr. Presidente Manoel Ribeiro Neto.

Manoel Ribeiro Neto
Tunt ar h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 80255

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima
denominado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 25 de *junho* 2002 de 199

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

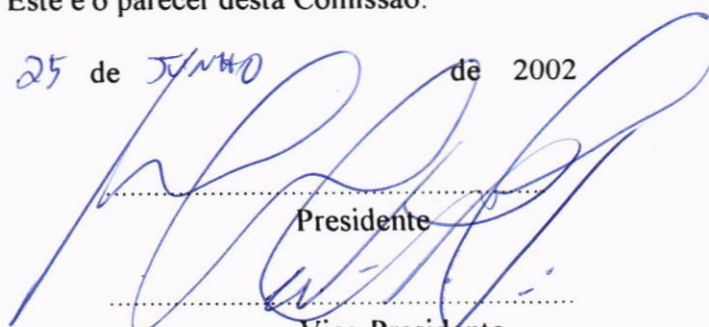
PROCESSO ^{80.255}.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de JUNHO de 2002


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 80.255

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGMATÁRIO

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de Junho de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de Junho de 2002.

Relator(a)

Doc. órgãos, doc. sangue. Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 - FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

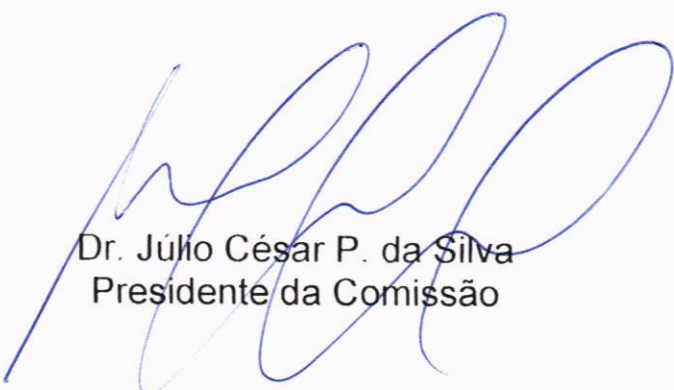
80.255

Após parecer desta Comissão, determino à Secretaria que

remeta o presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões) FINANÇAS

para análise dentro da sua competência.

Rio Grande, 25 de JUNHO de 2002


Dr. Júlio César P. da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

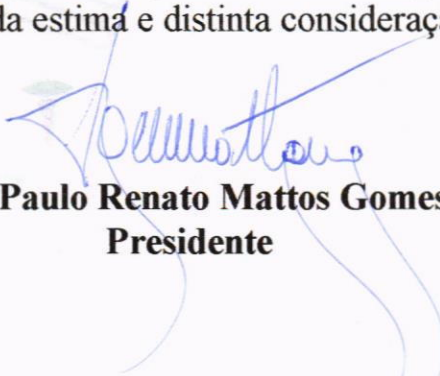
Of. n.º653/2002
Processo n.º80.255

Rio Grande, 05 de julho de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 340.000,00."

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- FUNDO
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$
340.000,00.”**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03- Fundo Municipal da Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0129-Cidadão Saudável

Ativ. 2.479- Manutenção do SUS

3190.16.9900- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 340.000,00

Art. 2º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03-Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

301-Atenção Básica

0129-Cidadão Saudável

Ativ. 2.479-Manutenção do SUS

3390.30.0100-Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 50.000,00

3390.30.0200-Outros Materiais de Consumo.....R\$ 50.000,00

3390.32.0000-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

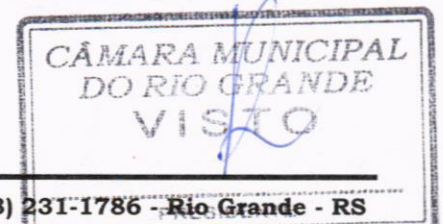
3390.39.0600-Serviços de Informática.....R\$ 10.000,00

3390.39.0900-Serviços de Reprografia.....R\$ 20.000,00

3390.39.1102-Serviços de Man.Equip. e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$340.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO DIAZ	✓		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	—		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	REÑATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	17		

DATA: 26.06.2002

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	80.470
	11 / 07 / 2002
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	06

LEI Nº 5.654, de 08 de julho de 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 340.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.479 - Manutenção do SUS

3190.16.9900 - Outras Despesas Variáveis.....R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.479 - Manutenção do SUS

3390.30.0100 - Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 50.000,00

3390.30.0200 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 50.000,00

3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

3390.39.0600 - Serviços de Informática.....R\$ 10.000,00

3390.39.0900 - Serviços de Reprografia.....R\$ 20.000,00

3390.39.1102 - Serviços de Man. Equip. e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 340.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 00.470	
11 / 07 / 2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	07

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de julho de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMS/PJ/CM/Publicação